



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO – CIB Nº 067 /2004, de 05 de agosto de 2004.

Dispõe sobre a desqualificação de Equipe de Saúde da Família/ESB.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 05 de julho de 2004;

Considerando ainda, a recomendação da Auditoria da Secretaria Estadual de Saúde, datada de 10 de maio de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a desqualificação da Equipe de Saúde da Família – ESF, no município abaixo:

Município	Quantidade
Wanderlândia	2ª ESF

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, após publicada.


Dr. Petrônio Bezerra Lola
Presidente